

- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar -

CAIEIRAS
SÃO PAULO

Secretaria GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei :

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Caieiras decretou e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Caieiras crédito suplementar na importância de cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentá-

131.8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS

Item V - Transporte e Conduçãocr\$ 50.000,00

331.8.89.4 - Item IIIcr\$ 40.000,00

Totalcr\$ 90.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes verbas :

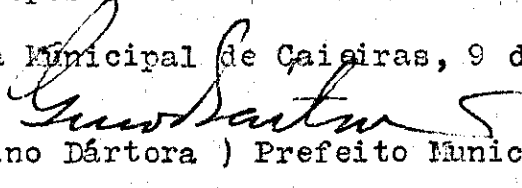
131.8.09.2 - MATERIAL PERMANENTEcr\$ 60.000,00

131.8.09.3 - MATERIAL DE CONSUMOcr\$ 30.000,00

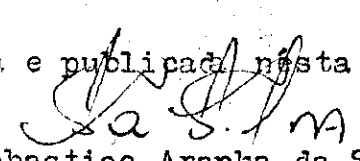
Total -cr\$ 90.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 9 de abril de 1960.


- Gino Dártora) Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta mesma data.


- Sebastiao Aranha da Silva -

Responsável pela Secretaria.